



RESOLUÇÃO DPG Nº 458, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Designa defensoras públicas para compor o Grupo de Trabalho para estudo de gestão e plano de uso do Parque Histórico do Mate e Museu do Mate

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.720.410-9,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a defensora pública **CAMILLE VIEIRA DA COSTA** como representante titular e a defensora pública **ELISABETE ARRUDA DA SILVA** como representante suplente da DPE-PR no Grupo de Trabalho para estudo de gestão e plano de uso do Parque Histórico do Mate e Museu do Mate.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao458DesignadefensoraspublicasCamilleeElisabeteGTdoParqueHistoricodoMate.docx1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 11/09/2024 13:56.

Inserido ao protocolo **22.720.410-9** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 10/09/2024 15:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5331208a4250d3f6f19609b7e9709d9c.